



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Programa de Adoção, Manutenção de Canteiros Centrais, Encostas das vias Públicas, Áreas Verdes, Praças, Áreas Públicas de Caráter Esportivo e Parques Infantis de Itaara.

1 - Objeto:

Constitui objeto do presente edital o chamamento de toda e qualquer pessoa física, empresa privada, instituições, associação ou entidade não governamental, associação de moradores, condomínio ou grupo, para o “Programa de Adoção, Manutenção de Canteiros Centrais, Encostas das vias Públicas, Áreas Verdes, Praças, Áreas Públicas de Caráter Esportivo e Parques Infantis de Itaara” com objetivo de promover o cuidado destas áreas públicas em parceria com o poder público municipal.

2 – Das Especificações do Objeto:

2.1. Adoção, Manutenção de Canteiros Centrais, Encostas das vias Públicas, Áreas Verdes, Praças, Áreas Públicas de Caráter Esportivo e Parques Infantis de Itaara. O programa consiste na revitalização e manutenção dos referidos espaços por toda e qualquer pessoa física, empresa privada, instituições, associação ou entidade não governamental, associação de moradores, condomínio ou grupo que contribuirá para o bem estar da cidade de forma construtiva e participativa.

2.2. Os Canteiros Centrais serão divididos em partes, sendo que cada parte corresponderá a trecho existente entre as vias de retornos nas ruas e/ou avenidas.

2.3. A adoção para urbanização, manutenção e conservação, far-se-á mediante Termo de Cooperação entre as partes pelo período mínimo de 12 (doze) meses até o máximo de 60 (sessenta) meses, para as atividades referidas, incluindo a publicidade no local, nos termos da Lei Municipal nº 1.930 de 2023.

2.4. A instalação da placa de publicidade do adotante deverá observar os critérios previstos na Lei. As despesas decorrentes da manutenção do objeto da Parceria ficarão a cargo do Adotante.

2.5. Após a ação inicial de revitalização, as ações periódicas de manutenção também constituem responsabilidade da empresa adotante.

3 - Da Manifestação de Interesse:

3.1. Os interessados em participar do projeto deverão apresentar Carta de Intenção (ou preencher o modelo – Anexo I) indicando o espaço público de seu interesse. A solicitação de



adoção de praça deverá ser feita por meio de proposta, dirigida à Secretaria de Turismo e Cultura.

3.2. Deverá ser entregue envelope lacrado no protocolo geral da Prefeitura Municipal, dirigido a Secretaria de Turismo e Cultura, contendo proposta de manutenção e conservação do local público, com a descrição das melhorias e serviços a serem realizados, devidamente instruídos, se for o caso, com projetos, plantas, croquis, cronogramas e outros documentos pertinentes.

4 - Do critério de Seleção das Propostas:

Conforme determinado no Art. 5º da Lei Municipal 1.930/23, na eventualidade de se apresentarem 2 (dois) ou mais interessados pela adoção de uma mesma área, a escolha do adotante será feita respeitando a seguinte ordem e critérios de prioridade:

- I - Protocolo do requerimento mais antigo;
- II - Interessado cuja sede seja mais próxima da área;

5. Esclarecimento Acerca do Edital e da Proposta:

Poderão ser solicitados esclarecimentos acerca do objeto deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação, por meio de petição escrita e endereçada à Procuradoria Jurídica do Município, com endereço na sede da Prefeitura Municipal.

6. Gratuidade:

O Termo de Cooperação será celebrado em caráter gratuito, não havendo, em qualquer hipótese, repasses de recursos financeiros entre as partes.

7. Disposições Finais:

7.1. Esta Convocação Pública, a relação e o credenciamento dos projetos apresentados não implicam a obrigatoriedade de a Administração Pública Municipal adotar os demais atos necessários à celebração do Termo de Cooperação, nem condicionam à utilização do projeto proposto;

7.2. Esta Convocação Pública poderá ser revogada a qualquer momento, por razões de interesse público, em decorrência de fato superveniente ou anulado, no todo ou em parte, de ofício ou por provocação de terceiro;

7.3. A qualquer tempo, a Administração Pública Municipal poderá solicitar informações adicionais à empresa interessada, para retificar ou complementar o escopo da proposta;

7.4. Não haverá responsabilidade do Município de Itaara perante terceiros pelos atos praticados pela empresa doadora na condução das atividades;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

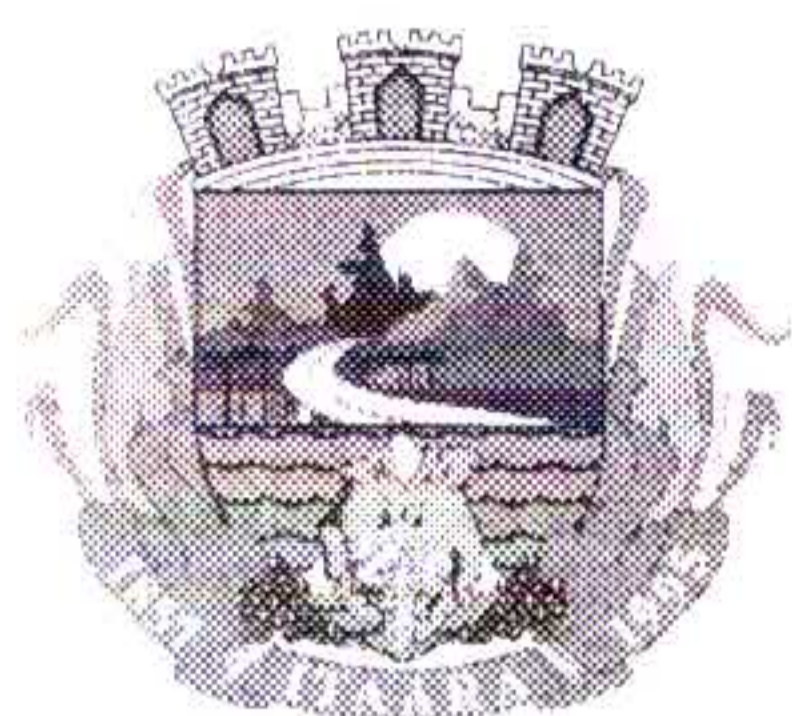
7.5. A empresa interessada assumirá todos os custos de preparação e de apresentação de suas Propostas e Estudos. O Município não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente do resultado da Convocação Pública ou do resultado obtido com a execução dos serviços doados;

7.6. A pessoa física, empresa privada, instituições, associação ou entidade não governamental, associação de moradores, condomínio ou grupo, serão responsáveis pela veracidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Convocação Pública e pela execução dos serviços doados;

Itaara, RS, 03 de Maio de 2023.


SALETE DESCONZI
Prefeita Municipal em Exercício de Itaara.

ANEXO I



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

PROPOSTA DE ADOÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

SOLICITANTE: _____

ENDEREÇO: _____ **CNPJ/CPF:** _____

RAMO(S) DE ATIVIDADE: _____

ENDEREÇO DO LOCAL A SER

ADOTADO: _____

**QUAL ESTIMATIVA DE CUSTO MENSAL PRETENDE INVESTIR NA MANUTENÇÃO
DO ESPAÇO PÚBLICO?** _____

PERÍODO SOLICITADO PARA VIGÊNCIA DO TERMO: _____

Caso tenha projeto para reforma/restauração da praça, favor anexá-lo a essa proposta, devidamente instruído com seus respectivos valores e, se for o caso, com plantas, fotos, croquis (mapa de localização) e outros documentos pertinentes.

ITAARA, ____ de _____ de _____.

NOME E ASSINATURA